

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW

Processo de Inexigibilidade nº 44/2013 de 28 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.995.455/0001-56, estabelecida na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR

CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR (85.605-315), neste ato representado pelo Sr. Nilson Florentino.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de Show Musical, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a realização de show musical com o cantor Marciano, em comemoração ao 58º aniversário do município, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação para as pessoas integrantes da equipe bem como todos os equipamentos de som e iluminação exigidos pelo cantor.

DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 1:15 (uma hora e quinze minutos). Com início previsto para as 22:00 (vinte e duas) horas, no dia 13.12.2013.

Caso o Show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**.

DO LOCAL DO EVENTO

O evento acontecerá na Rua Marechal Deodoro em frente a Praça Ângelo Mezzomo, Centro de Coronel Vivida Pr.

DOS EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** fornecerá toda estrutura necessária para a realização do show, sendo palco, som, iluminação, hospedagem e alimentação dos artistas, cartazes, assim como o serviço de montagem e desmontagem dos mesmos.

DAS DESPESAS

As despesas com viagem, refeições, hospedagem serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao **CONTRATADO**, sendo pagos até o 10º dia do mês subsequente a apresentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática/Elemento	Fonte	Cód. Red.
03.01	Depto. Admin.	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39	000	7790

A RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

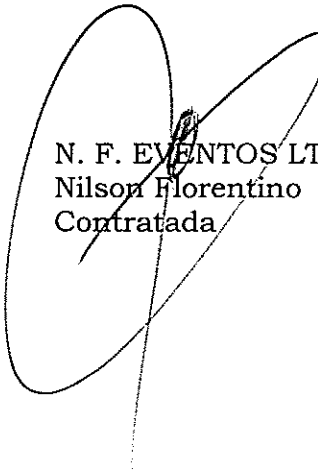
DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida/PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 3 (três) testemunhas.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


N. F. EVENTOS LTDA EPP
Nilson Florentino
Contratada

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CNPJ nº 01.802.318/0001-00

Rua Nilo Paçanha, 128 - Centro - Fone/fax: (48) 3646-1344

PORTARIA 15, DE 28 DE NOVOEMBRO DE 2013

Concede licença ao Vereador que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1295, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER licença ao Vereador conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Prímio de Souza Torres
Cargo	Vereador
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Pato Branco - PR
Objeto da viagem	Participação em Audiência Pública sobre a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos fixados e separação seletiva.
Data de saída	29/11/2013
Data de chegada	30/11/2013
Número da diária	01
Valor da diária	R\$ 50,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no jornal _____ Edição nº _____ do dia ____/____/____.

Cassiano Fabris
Presidente

EMISSION DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº 14150) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: CARBA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: BR 158 km 333 nº 1015, São Roque, município de Pato Branco/PR.
Atividade: Indústria de Alimentos. Validade: 16/11/2013.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARBA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP, Renovação de Licença de Operação, para Indústria de Alimentos, implantada na BR 158 km 333, nº 1015, bairro São Roque, município de Pato Branco, estado do Paraná.



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 54/2013. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de combustível para os veículos do SAMU que pertencem à frota do CIRUSPAR, nas cidades de Chopinzinho - PR, Dois Vizinhos - PR e Santo Antônio do Sudoeste - PR, estas itens foram tidos deserts conforme ata de prego nº 46/2013, para as proponentes Comércio de Combustíveis Kist Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com o valor total estimado de R\$ 43.860,00; Auto Posto Novo Milênio Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.189.193/0001-25, com o valor total estimado de R\$ 24.195,00 e para a Empresa Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0005-41, com o valor total estimado de R\$ 24.474,00. Pato Branco, 22 de Novembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 78/2013 - Pregão nº 54/2013.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Comércio de Combustíveis Kist Ltda. **PRAZO:** 10 (Dez) meses. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.860,00. **PAGAMENTO:** 10 dias da nota Fiscal. **DOT. ORÇ. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** Fonte 1; Desp. 140; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.02.00 e Fonte 1; Desp. 140; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.03.00 e **COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:** Fonte 496; desp. 145; Dotação 0401 10 302 0004 200 4000 3.3.90.30.01.03.00. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 25 de Novembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Eldo Arcely Kist Comércio de Combustíveis Kist Ltda

Extrato Ata de Registro de Preços nº 79/2013 - Pregão nº 54/2013.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. **PRAZO:** 10 (Dez) meses. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 24.474,00. **PAGAMENTO:** 10 dias da nota Fiscal. **DOT. ORÇ. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** Fonte 1; Desp. 152; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.02.00 e Fonte 1; Desp. 140; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.03.00 e **COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:** Fonte 496; desp. 145; Dotação 0401 10 302 0004 200 4000 3.3.90.30.01.03.00. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 25 de Novembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Valdir Gervinski Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

Extrato Ata de Registro de Preços nº 80/2013 - Pregão nº 54/2013.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Auto Posto Novo Milênio Ltda. **PRAZO:** 10 (Dez) meses. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 24.195,00. **PAGAMENTO:** 10 dias da nota Fiscal. **DOT. ORÇ. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** Fonte 1; Desp. 152; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.02.00 e Fonte 1; Desp. 140; Dotação 0301 10 122 0003 200 3000 3.3.90.30.01.03.00 e **COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:** Fonte 496; desp. 145; Dotação 0401 10 302 0004 200 4000 3.3.90.30.01.03.00. **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 25 de Novembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Fernando Henrique Guzzo Auto Posto Novo Milênio Ltda

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010

RUA TUPINAMBÁ Nº 68

SULINA - PARANÁ CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 014/2013

Sumula: Aprovação Plano de Ação de Serviços de Proteção em Calamidade Pública e de Emergências. Município de Sulina - PR.

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 523/2008, em reunião ordinária realizada na data de 28 de outubro de 2013,

RESOLVE

Art 1º Após apreciação do Plano de ação sobre a prestação de contas referente ao valor recebido do Governo do Estado do Paraná para auxiliar os municípios que decretaram situação de calamidade pública em virtude das fortes chuvas que ocorreram no mês de julho de 2013, o CMAS aprovou o plano de ação aplicado na compra de óleo diesel para a recuperação de estradas rurais no valor de R\$ 21.600,00. Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de outubro de 2013.

CLARICE MACIEL COSTA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

Sumula: Aprovação do Plano de Ação de Incentivo à Família Paranaense, repassado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (SEDS) através do FEAS. Município de Sulina - PR.

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 523/2008, em reunião ordinária realizada na data de 28 de outubro de 2013,

RESOLVE

Art 1º Após apreciação do Plano de ação sobre a prestação de contas referente ao valor recebido do Governo do Estado do Paraná para Incentivo à Família Paranaense no valor de R\$ 36.237,40 dividido em duas parcelas sendo cada uma de R\$ 18.118,70. Esse Conselho aprova por unanimidade.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de outubro de 2013.

CLARICE MACIEL COSTA

Presidente do CMAS

HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

O Diretor do Departamento de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas nas Leis 1901/09 e 2048/11, no Edital/Edic. nº 001/13 e nas Instruções 01 e 02/2013 e tendo em vista a inexistência de interposição de Recursos,

RESOLVE:

Homologar e tornar público o Registro das Candidaturas abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PROFª NERASI MENIN CALZA

a) Diretora: Irendina Lopes de Souza e Vice-Diretora: Regineceli Kruger Senades;

ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA MARINS PETTRES

b) Diretora: Marli Rodrigues e Vice-Diretora: Zelir Gubert;

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

c) Diretora: Sílvia Daniele Rosa e Vice-Diretora: Mariana Santos de Andrade;

ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA MIRANDA MENDES

Diretora: Inaí Marins de Araújo e Vice-Diretora: Ana Claudia Baptista Friedrich.

Palmas/Pr. 26/11/2013.

Profª Claudine Teixeira Lombardi
Diretor do Departamento de Educação
Profª Vera Lucia Corré de Almeida
Presidente da Comissão Geral da Consulta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.852, DE 28 DE NOVOEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre homologação e concessão de férias, a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 29-11-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 103/2010 - Inexistibilidade nº. 06/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S. A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Considerando a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato mencionado no preâmbulo do presente instrumento conforme 1º Termo Aditivo firmado em 05 de Outubro de 2012, fica acrescido o valor de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), passando o montante do referido contrato para R\$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2013.

Roberto Antônio Benin - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2003**

DAS PARTES

De um lado o Município de Maripólis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.323/0001-24, denominada COMODANTE, e de outro lado a empresa Nilza Maria Simm, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.674.822/0001-01, denominada COMODATÁRIA.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo de vencimento do Contrato de Comodato nº 001/2004 por mais 06 (seis) anos, com término previsto para a data de 07 de Julho de 2019.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. Maripólis, 07 de Julho de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
COMODANTE

NILZA MARIA SIMM
COMODATÁRIA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2004**

DAS PARTES

De um lado o Município de Maripólis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.323/0001-24, denominada COMODANTE, e de outro lado a empresa GTG - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.034.130/0001-21, denominada COMODATÁRIA.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo de vencimento do Contrato de Comodato nº 001/2004 por mais 06 (seis) anos, com término previsto para a data de 20 de Janeiro de 2020.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. Maripólis, 25 de Outubro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
COMODANTE

TOBIAS EZEQUIEL GHELLER
COMODATÁRIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DAS PARTES

De um lado o Município de Maripólis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.995.323/0001-24, denominado COMODANTE, e de outro lado a empresa Renildo Biasi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.118.598/0001-00, denominada COMODATÁRIA.

DA RESCISÃO

De comum acordo, na data de 04 de Abril de 2012, as partes resolvem rescindir o Contrato de Comodato nº 03/2004.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente rescisão.

Maripólis, em 05 de Agosto de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
COMODANTE

RENILDO BIASI
COMODATÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 44/2013**

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 208/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa N. F. EVENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, para a cobertura das festividades em comemoração ao aniversário do município. Estão incluídas nesta contratação locação e montagem de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para os dias 11 a 13 de Dezembro e despesas com o cantor Marciano e banda completa para o show a ser realizado no dia 13/12/2013. A empresa ainda ficará responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem das pessoas da equipe do cantor Marciano, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se. Coronel Vívida, 28 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 160/2013 - Processo de Inexistibilidade nº 044/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida - Contratada: N. F. EVENTOS LTDA EPP. Cnpj nº 14.904.894/0001-59. Objeto: contratação de empresa para a cobertura das festividades em comemoração ao aniversário do município. Estão incluídas nesta contratação locação e montagem de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para os dias 11 a 13 de Dezembro e despesas com o cantor Marciano e banda completa para o show a ser realizado no dia 13/12/2013. A empresa ainda ficará responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem das pessoas da equipe do cantor Marciano. Valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data: 28.11.2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0484

Página 71/ 131



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2013 – PROCESSO Nº. 097/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 17/12/2013, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a: Contratação de empresa de construção civil, para execução de pavimentação polidétrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais, a saber: Comunidade Butiá; Linha Frigorífico; Vila São Luiz; Vila Rural; Comunidade do Campo Alto; Linha Siviero; Linha São Roque/Camisc; e, Vila São Luiz, com a área total de 54.000,00m², conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Prazo de execução 12 (doze) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações. Clevelândia, 28 de novembro de 2013. Sonia Maria Altenrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2013 – PROCESSO Nº. 098/2013

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 07/01/2014, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: Contratação de empresa de construção civil, para execução de recapeamento asfáltico, com CBUQ, sobre pavimentação polidétrica existente na estrada rural que liga a PRC 280 à Vila São Luiz, o qual contém 14,00km de extensão e 6,00m de largura, totalizando a área de 84.000,00m², conforme memorial descritivo, orçamento e projeto técnico anexos ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 2.139.385,92 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução 06 (seis) meses. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no horário comercial e serão fornecidos mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais). O depósito do valor supracitado terá que ser depositado na conta nº. 4522-5, agência nº. 0843-5, do Banco do Brasil, Clevelândia – PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Clevelândia, 28 de novembro de 2013. Sonia Maria Altenrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/13-Processo nº. 096/2013

Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a pretensão exposta no ofício nº. 219/2013, de 22/11/2013, do senhor Secretário Municipal de Saúde, o qual pertine a locação da sala comercial, com área de 50,00m², constante da matrícula sob nº. 8.503, localizada à Rua Marechal Borman, Bairro São Sebastião, nesta cidade, para a instalação do Departamento de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao Plano de Aplicação do Programa VIGIASUS, conforme resolução SESA/PR-150/2013, de propriedade do senhor EDUARDO AUGUSTO MATOS PARDAL, perfazendo o montante de R\$. 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais), cujo montante será dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R\$. 610,20 (seiscentos e dez reais e vinte centavos), as quais serão pagas mensal e sucessivamente, nos dias 14 de cada mês, mediante recibo. JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, poderá concretizar-se sem o respectivo processo licitatório, porquanto o imóvel escolhido é o que mais satisfaz as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária naquilo que diz respeito ao profícuo funcionamento do mesmo, seja pelas condições físicas do imóvel, suas dimensões, localização e preço de mercado, cujas peculiaridades são traduzidas em verdadeira situação de conforto aquelas pessoas que necessitam dos serviços daquele Departamento. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 28 de novembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VIDAS

PREFEITURA

Decreto nº 5373, de 27 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vidas, considerando deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e, considerando a praxe e tradição de ampliação de horário de atendimento ao público por ocasião das festas de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local, conforme segue:

- Dia 07/12/13 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e, das 08:00 às 17:00 h – Supermercados;
- Dias 16 à 20/12/13 das 08:00 às 19:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 21/12/13 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e, das 08:00 às 17:00 h – Supermercados;
- Dia 23/12/13 das 08:00 às 20:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 24/12/13 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em geral e Supermercados;
- Dia 26/12/13 após as 13:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 28/12/13 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 30/12/13 das 08:00 às 20:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 31/12/13 das 08:00 às 16:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;
- Dia 02/01/14 após as 13:00 h – Comércio em Geral e Supermercados;

Art. 2º-As empresas dos ramos de indústria, comércio de insumos, materiais de construção, agro-veterinárias, mecânicas, autopeças, farmácias, prestação de serviços, bares, lanchonetes e similares, manterão o horário normal.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 44/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 208/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa N. F. EVENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, para a cobertura das festividades em comemoração ao aniversário do município. Estão inclusas nesta contratação locação e montagem de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para os dias 11 a 13 de Dezembro e despesas com o cantor Marciano e banda completa para o show a ser realizado no dia 13/12/2013. A empresa ainda ficará responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem das pessoas da equipe do cantor Marciano, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se. Coronel Vidas, 28 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 044/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidas – Contratada: N. F. EVENTOS LTDA EPP, Cnpj nº 14.904.894/0001-59. Objeto: contratação de empresa para a cobertura das festividades em comemoração ao aniversário do município. Estão inclusas nesta contratação locação e montagem de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para os dias 11 a 13 de Dezembro e despesas com o cantor Marciano e banda completa para o show a ser realizado no dia 13/12/2013. A empresa ainda ficará responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem das pessoas da equipe do cantor Marciano. Valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data: 28.11.2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Licitação

PROTOCOLO Nº 14.056/13
Em: 20/12/2013
Ones
FUNCIONÁRIO



Tendo em vista que o cantor **José Marciano** encontra-se afastado de qualquer atividade de trabalho, conforme atestado médico em anexo, viemos por intermédio desta solicitar a substituição do mesmo pelo grupo musical **Barra da Saia**.

Pela substituição dos artistas, não haverá acréscimo de preços, conforme estipulado no contrato nº 160/2013.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e consideração

Coronel Vivida PR, 10 de Dezembro de 2013.

14.804.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA. ME
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

N. F. EVENTOS LTDA/EPP
Nilson Florentino
Contratada



**BENEFICÊNCIA
PORTUGUESA
DE SÃO PAULO**



**Nefrologia e Transplante de Órgãos
Clínica Médica**

Dra Anita Leme da Rocha Saldanha
USP - CRM 15.914 CPF 372.267.628-20
e-mail anitaleme@uol.com.br

São Paulo, 04/12/2013

Declaração médica

Declaro para dos devidos fins que o paciente **José Marciano**, deve ficar afastado de toda e qualquer atividade de trabalho a partir 08/12/2013 até 2ª ordem, conforme evolução, para tratamento médico.

Dra. Anita Saldanha
CRM 15.914
CPF: 372.267.628-20

Dra. Anita Saldanha

Unirim S/C Ltda - Rua Capitão Mór Roque Barreto, 47 Bela Vista 01323-900 São Paulo SP Fone: (11) 3505-6066 Fax: (11) 3284.6895
Unidade Hospital São Joaquim - Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista 01323-900 São Paulo SP Tel.: (11) 3505-1000
Unidade Hospital São José - Rua Martiniano de Carvalho, 965 Bela Vista 01321-001 São Paulo SP Tel.: (11) 3505-6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 147/2013

DE: ADILTON LAZZARINI
Diretor de Indústria e Comércio

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10/12/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a substituição do SHOW DO CANTOR SERTANEJO MARCIANO NO QUAL ESTARIA PROGRAMADO PARA O DIA 13/12/2013 , MOTIVO ESTADO DE SAÚDE DO MESMO REQUER CUIDADOS ESPECIAIS. Para substituir o referido cantor será contratado a atração musical BARRA DA SAIA permanecendo os valores ajustados no contrato anterior , ficando portanto alterados somente o grupo musical.

Atenciosamente,

ADILTON LAZZARINI
Diretor do Depto. De Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 160/2013 referente a Inexigibilidade nº 44/2013, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa N.F. Eventos Ltda EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini** portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR (85.605-315), neste ato representado pelo Sr. Nilson Florentino, portador do RG nº 3.134.024-1 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Contratada, mediante ofício protocolado em 10/12/2013 sob nº 11016/2013, e ofício nº 147/2013, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica alterado o cantor para o show a ser realizado no dia 13 de Dezembro de 2013.

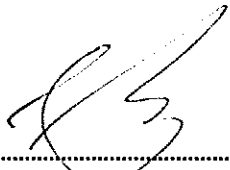
CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que o cantor Marciano encontra-se afastado de suas atividades, conforme atestado médico, fica o mesmo substituído pelo grupo musical Barra da Saia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela substituição dos artistas, não haverá alteração de valores do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 160/2013, de 28 de Novembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Dezembro de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
N. F. EVENTOS LTDA EPP
Nilson Florentino
Contratada

Testemunhas:

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0492

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5371/2013, de 19 de novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 304.390,00 (trezentos e quatro mil trezentos e noventa reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (71)	Sentenças Judiciais	000	1.970,00
0301.04.122.0003.2006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.34 (7103)	Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização	000	10.720,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
301.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.96.01 (140)	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	000	4.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (172)	Passagens e Despesas de Locomoção	115	18.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (226)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde-FMS		
3.1.90.11 (543)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	9.500,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência		
3.3.70.70 (700)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	1.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.1.90.13 (727)	Obrigações Patronais	303	2.500,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família		
3.3.50.43 (292)	Subvenções Sociais	000	1.800,00
0603.08.244.0023.2.072	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.50.43 (311)	Subvenções Sociais	935	900,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.39 (448)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	120.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio e Serviços		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.39 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	7.000,00
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51 (497)	Obras e instalações	501	123.000,00
TOTAL			304.390,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39 (178)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115	18.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.046	Consórcio Intermunicipal Pinhais		
3.3.72.30 (47)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.72.36 (48)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	13.000,00
3.3.72.39 (49)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação		
3.3.90.93 (104)	Indenizações e Restituições	000	27.690,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		

0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde-FMS		
3.3.90.30 (547)	Material de Consumo	000	13.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.241.0021.2.041	Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.41 (258)	Contribuições	000	2.700,00
9899	Reserva de Contingência		
9899.99.999.9999.2.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99 (501)	Reserva de Contingência	000	170.000,00
TOTAL			304.390,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 do Contrato nº 160/2013 referente a Inexigibilidade nº 44/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: N. F. EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59. Conforme solicitação da Contratada, mediante ofício protocolado em 10/12/2013 sob nº 11016/2013, e ofício nº 147/2013, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica alterado o cantor para o show a ser realizado no dia 13 de Dezembro de 2013. Tendo em vista que o cantor Marciano encontra-se afastado de suas atividades, conforme atestado médico, fica o mesmo substituído pelo grupo musical Barra da Saia. Pela substituição dos artistas, não haverá alteração de valores do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 160/2013, de 28 de Novembro de 2013. Coronel Vivida, 10 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 139/2013 – Pregão Presencial nº 99/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: OVIDIO GAMBIM, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. De acordo com a solicitação da Contratante protocolada em 11/11/2013 e Parecer Jurídico de 06/12/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
10	KG	BANANA CATURRA, GRAU DE MADURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME	Cobalchini	1,60	1,92

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 139/2013 de 09 de Outubro de 2013. Coronel Vivida, 10 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.